



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

Proc.	072/25
Fl.	063
Aq.	E

PARECER PRELIMINAR DO CONTROLE INTERNO

Processo: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Objeto: Serviços auxiliares de Tecnologia da Informação e Comunicação, mediante atendimento presencial de suporte técnico de 2º nível aos equipamentos e usuários de soluções de TIC, abrangendo execução de rotinas periódicas, suporte, registro e atendimento de demandas internas e externas.

Vigência pretendida: 12 meses

Valor estimado: R\$ 76.741,80

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde encaminha a este Controle Interno solicitação de análise e manifestação prévia acerca do processo de contratação de serviços auxiliares de TIC, justificando a necessidade em razão da complexidade do ambiente tecnológico da pasta, que demanda suporte técnico especializado para manutenção das rotinas, diagnóstico e atendimento contínuo aos usuários.

Constam nos autos:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP-TIC)
- Termo de Referência
- Matriz de Risco
- Estimativa de preços
- Justificativa da contratação

O valor estimado para a contratação é de R\$ 76.741,80, com vigência de 12 meses.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O processo apresenta as peças essenciais previstas na Lei nº 14.133/2021, notadamente:

- Art. 6º, inc. XXII — definição de estudo técnico preliminar;
- Art. 18 — planejamento das contratações;
- Art. 26 — elaboração do termo de referência;
- Art. 25 — gestão e gerenciamento de riscos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

Proc.	072/25
Fl.	064
Ass.	E

Observa-se que o objeto é compatível com a natureza de serviço contínuo especializado de suporte técnico em TI, cuja contratação se mostra necessária para garantir a manutenção e a continuidade dos serviços essenciais à Secretaria de Saúde, em especial diante da crescente dependência tecnológica das atividades administrativas e assistenciais.

A justificativa de necessidade está presente e evidencia a essencialidade do serviço para a manutenção do fluxo de trabalho e atendimento dos usuários internos e externos.

A estimativa de preços foi apresentada de forma adequada, com compatibilidade ao mercado e aos valores praticados na Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade e razoabilidade.

O Termo de Referência descreve as atividades, forma de execução, métricas de desempenho e condições contratuais, atendendo ao art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021.

A Matriz de Risco foi anexada, em conformidade com o art. 25, §3º, destacando riscos operacionais e contráris relevantes.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise dos documentos apresentados, este Controle Interno entende que o processo está adequadamente instruído, observando as disposições legais aplicáveis e os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, não havendo óbices formais à continuidade do procedimento licitatório.

Recomenda-se, entretanto, que na fase seguinte sejam observados os seguintes pontos:

1. Garantir a publicidade dos atos e a transparência das etapas.
2. Verificar a conformidade da futura minuta contratual com o Termo de Referência e a Matriz de Risco.
3. Certificar-se de que a dotação orçamentária esteja adequadamente prevista e empenhada.
4. Realizar conferência da regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada.

Dessa forma, **opina-se pela regular continuidade do processo.**

É o parecer.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc.	072/25
Fl.	065
Ass.	E

“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

Caracarái-RR, 25 de outubro de 2025.

EDIVAN CARNEIRO ALBUQUERQUE

Controlador Geral do Município

Portaria nº 138/2025